

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX**  
**2024**

**EDITAL 01/2024**  
**MUSEU GAMA D'EÇA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para **02 bolsas de Extensão Universitária**, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	10/07/2024
Inscrição de candidatos (as)	10/07/2024 até 14/07/2024
Entrevista	15/07/2024, às 9h
Divulgação do Resultado Final	16/07/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Inscrições de **10/07/2024 até 14/07/2024**. Os interessados deverão enviar um e-mail para [museueducativogamadeca@ufsm.br](mailto:museueducativogamadeca@ufsm.br), com cópia para [bernardoddp@gmail.com](mailto:bernardoddp@gmail.com), com o assunto "**Bolsa Museu**", informando no corpo do e-mail: **Nome; CPF; Matrícula; Telefone; Dados da conta bancária; bem como os horários disponíveis para a bolsa.** Deverá ser anexado o seguinte documento:

a) **Histórico Escolar Simplificado** (emitido no Portal do Aluno, formato PDF);

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1 Entrevista individual** realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Horário da entrevista: **9h**. Local da entrevista: **Museu Gama d'Eça**, endereço: **Rua do Acampamento, 81, Centro, Santa Maria/RS**. Pontuação máxima: 5,0.

**3.1.2 Análise do Histórico Escolar.** Pontuação máxima: 5,0.

**3.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.4** A seleção será válida para o período de 18/07/2024 até 31/12/2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

As bolsas, cujo valor será de R\$500,00 mensais, têm vigência entre 18/07/2024 e 31/12/2024.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	059365	Preservação e Comunicação no Museu Educativo Gama d'Eça	O bolsista deverá auxiliar: na realização de visitas mediadas com turmas escolares e grupos de visitantes que tiverem interesse; nas ações de manutenção da exposição e do acervo exposto; no gerenciamento das redes sociais do Museu ( <i>Facebook</i> e <i>Instagram</i> ) e; na alimentação do repositório <i>Tainacan</i> , inserindo os objetos do acervo no repositório com fotografia e descrição	18/07/2024 até 31/12/2024

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 18/07/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão, junto ao link do presente edital de seleção de bolsa, bem como enviados aos candidatos inscritos por e-mail.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 18/07/2024 e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [museueducativogamadeca@ufsm.br](mailto:museueducativogamadeca@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-9306.

Santa Maria, 10 de julho de 2024

Bernardo Duque de Paula  
Chefe do Museu Gama d'Eça